



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2011.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Élcio Arruda, Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves e Sidney Duarte Barbosa; o Procurador Regional Eleitoral, Ercias Rodrigues de Sousa; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e quatorze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança n. 16-50.2011.6.22.0000 – Classe 22

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Élcio Arruda

Impetrante: Paulo César Gonçalves Rodrigues

Advogado: Faues Rodrigues de Sá

Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Sustentação oral: Usou da palavra o advogado Faues Rodrigues de Sá em defesa do impetrante.

Decisão: Segurança denegada, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 2770-27.2010.6.22.0000 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – RO (23ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz Élcio Arruda

Recorrente: Mário Sérgio dos Santos

Advogados: Defensoria Pública da União

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Des. Rowilson Teixeira, tão-somente quanto à redução da pena ao mínimo legal.

Processo Administrativo n. 39-93.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Des.ª Zelite Andrade Carneiro

Interessado: Juízo da 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rolim de Moura, tendo por titular o Juiz Jeferson Cristi Tessila de Melo, para responder pela jurisdição da 29ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 1º/05/2011 e 30/04/2013.

Ata da 29ª Sessão, em 28 de abril de 2011 – Sessão Ordinária.

Processo Administrativo n. 1401-67.2010.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Colorado do Oeste – RO

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Interessado: Juízo da 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a resolução que disciplina o remanejamento do eleitorado do Município de Corumbiara, da 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste para a 16ª Zona Eleitoral de Cerejeiras.

Processo Administrativo n. 302/2011 – CRE – Protocolo n. 3219/2011

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Interessada: Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia

Sustentação oral: Usou da palavra o Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, Edgard Manoel Azevedo Filho, para apresentar o Projeto de rezoneamento do eleitorado do Município de Porto Velho.

Decisão: Aprovado, por maioria, vencidos os Juízes Élcio Arruda e João Adalberto Castro Alves, o rezoneamento dos eleitores da área urbana do Município de Porto Velho.

Antes do encerramento, a Senhora Presidente passou à Corte a cartilha do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), produzida pela Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 28 de abril de 2011.

Des.ª Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 84 de 09/05/2011, pág. 10/12.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.